

CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

Avenida Emilio Menechelli, Nº 670 – VILA DUARTINA – CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

WWW.camara.duartina.sp.gov.br

REQUERIMENTO N.º 21/2026

Romin Fogaça Rodrigues, Cilene Aparecida Rodrigues, Cassio de Souza Divino, Antonio Domingos da Silva e Henrique Coelho Petteuci, vereadores em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 142 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, após discussão e votação deste Augusto Plenário, **REQUEREM** ao Poder Executivo Municipal as seguintes informações:

Assunto: Solicitação de informações – serviços de dedetização realizados no Município

Senhora Prefeita,

O signatário do presente, no exercício de suas prerrogativas institucionais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e, ao final, requerer o que segue.

Considerando que a Administração Municipal, por meio de seus canais oficiais de comunicação, divulgou a realização de serviços de dedetização para controle de pragas em todo o Município, informando que tais atividades ocorreram no período compreendido entre os dias 16 e 18 de março do corrente ano;

Considerando a relevância sanitária da medida e a necessidade de transparência quanto à execução de serviços públicos que envolvem aplicação de produtos químicos em áreas urbanas;

Considerando o dever da Administração Pública de assegurar a legalidade, a economicidade e a adequada gestão dos recursos públicos;

Considerando o direito de acesso à informação, nos termos da Lei nº 12.527/2011;

SOLICITO a Vossa Excelência o fornecimento das seguintes informações e documentos:

1. Identificação da empresa responsável pela execução dos serviços de dedetização, incluindo razão social, CNPJ e demais dados cadastrais;
2. Cópia integral do processo administrativo e do procedimento licitatório que resultou na contratação da referida empresa, ou, se for o caso, justificativa para eventual contratação direta;
3. Cópia da nota de empenho emitida para custear a despesa;
4. Cópia da ordem de serviço expedida para execução dos trabalhos;
5. Cópia da(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) pela empresa contratada;
6. Informações acerca dos pagamentos realizados, incluindo:
 - datas;
 - valores;
 - comprovantes de pagamento, se já efetuados;
7. Especificação dos produtos utilizados na dedetização, contendo:
 - denominação dos princípios ativos;
 - quantidades aplicadas;
 - classificação toxicológica e eventuais registros nos órgãos competentes;
8. Esclarecimentos acerca da viabilidade de execução direta dos serviços pela Administração Municipal, especialmente:
 - se há, no quadro de servidores do Município, profissionais com capacitação técnica para realização de serviços de controle de pragas;

- se foi realizada análise prévia de custo-benefício comparando a execução direta com a contratação de terceiros;
- em caso positivo, encaminhar cópia dos estudos ou justificativas que embasaram a decisão administrativa pela terceirização do serviço;
- em caso negativo, justificar a ausência de avaliação quanto à economicidade da medida adotada.

Sem mais para o momento, renova-se protestos de elevada consideração.

Sala das Sessões, 20 de março de 2026.

Romin Fogaça Rodrigues
Vereador

Cilene Aparecida Rodrigues
Vereadora

Cassio de Souza Divino
Vereador

Antonio Domingos da Silva
Veredaor

Henrique Coelho Pettenuci
Vereador